Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1014 de 06 de novembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº - 4.320 de 1 964, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$33.000,00 (trinta e treis mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.5.0.81 - Contr. de Previdência Social

02 - Contr. para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP .....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

05 - Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços diversos .....Cr$31.000,00

Total .....Cr$33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de novembro de 1 974.-

Antenor Alves

cont..LEI Nº 1014 de 06/11/74

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário